



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

1

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Quarta-Feira, 19 de Fevereiro de 2025

Edição Nº: 1335



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

Estado do Paraná

CNPJ 01.615.393/0001-00

Av. Padre Gualter Farias Negrão nº 40 - Fone e Fax

043.454.11.03

CEP : 86.855-000 – CRUZMALTINA – PARANÁ

DECRETO N.º 040/2025

SÚMULA: Dispõe sobre exoneração do Servidor Público Municipal, e dá outras providências.

O Senhor MAURICIO BUENO DE CAMARGO Prefeito do Município de Cruzmaltina, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei. ; RESOLVE ;

EXONERAR

Art. 1º - A Pedido a partir de 19/02/2025, a Servidora DAYANE PAES LESSA GEREMIAS, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade nº 124386101 SSP-PR, inscrito no CPF 081.941.109-47, ocupante do cargo de PROFESSOR MAGISTERIO 20 Hrs. - Matrícula 516017.

Art. 2º - Fica pelo presente Decreto declarado vago a partir do dia 19 de Fevereiro de 2025, o cargo efetivo de PROFESSOR MAGISTERIO 20 Hrs, ocupado pela servidora DAYANE PAES LESSA GEREMIAS, matrícula 516017.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

**Edifício da Prefeitura do Município de Cruzmaltina, Estado do Paraná,
Gabinete do Prefeito, aos Dezenove dias do mês de Fevereiro de 2025.**

MAURICIO BUENO DE CAMARGO

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

2

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Quarta-Feira, 19 de Fevereiro de 2025

Edição Nº: 1335



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA
ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 041/2025

DECLARA LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZMALTINA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o falecimento da servidora **NEIVA RODRIGUES DA PAIXÃO**, que em vida prestou relevantes serviços à Prefeitura e à comunidade;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado luto oficial no Município de Cruzmaltina por 1 (um) dia, em sinal de pesar pelo falecimento da servidora **NEIVA RODRIGUES DA PAIXÃO**.

Art. 2º Fica determinado que, durante o período de luto oficial, a Prefeitura Municipal de Cruzmaltina não funcionará para atendimento ao público, mantendo apenas os serviços internos.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 19 de fevereiro de 2025.

Publica-se, Registra-se e Cumpra-se.

MAURICIO BUENO DE CAMARGO
PREFEITO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

3

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@ cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Quarta-Feira, 19 de Fevereiro de 2025

Edição Nº: 1335



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

Estado do Paraná

CNPJ 01.615.393/0001-00

Av. Padre Gualter Negrão nº 40 - Fone .3125.2000

CEP : 86.855-000 – CRUZMALTINA – PARANÁ

PORTARIA N.º 62/2025

O Prefeito do Município de Cruzmaltina Estado do Paraná, o Senhor MAURICIO BUENO DE CAMARGO; no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Promover, através de elevação de Classe e ou Referencia, A Servidora abaixo relacionada, ocupante do cargo efetivo de Professora Magistério, conforme Requerimento da Secretaria Municipal de Educação, atingiu a pontuação exigida na somatória da avaliação funcional para progressão, conforme o Art. 44 e 47 da lei Municipal 475/2016 do Estatuto próprio do Magistério.

Nome	Cargo	Classe - Ref	Classe - Ref
DAIANE DE CASTRO DE MELLO	PROFESSORA MAGISTERIO	MAG C - IV	MAG C - V

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se:

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA, ESTADO DO PARANÁ, 19 de Fevereiro de 2025.

MAURICIO BUENO DE CAMARGO
Prefeito Municipal